



TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO

ATO CONJUNTO Nº 6, DE 15 DE MARÇO DE 2007

Abre aos Orçamentos da Justiça do Trabalho, em favor do Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região, crédito suplementar no valor global de R\$ 2.092.646,00, para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO E DO CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO, no uso de suas atribuições legais e regimentais e,

Considerando os termos do art. 64 da Lei 11.439, de 29 de dezembro de 2006, Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO 2007, c/c com o art. 4º da Lei nº 11.451, de 7 de fevereiro de 2007, Lei Orçamentária Anual - LOA 2007, e as disposições contidas na Portaria SOF/MP nº 4, de 22 de fevereiro de 2007, e no Ato Conjunto TST.CSJT nº 4, de 6 de março de 2007,

RESOLVE:

Art. 1º- Fica aberto aos Orçamentos da Justiça do Trabalho, em favor do Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região, crédito suplementar, tipo 401 com compensação, no valor global de R\$ 2.092.646,00 (dois milhões, noventa e dois mil, seiscentos e quarenta e seis reais), para atender às programações constantes do Anexo I deste Ato.

Art. 2º- Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão de anulação parcial de dotações orçamentárias, até o limite autorizado na Lei Orçamentária Anual, conforme indicado no Anexo II deste Ato.

Art. 3º- Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

RIDER NOGUEIRA DE BRITO
Ministro Presidente do Tribunal Superior do Trabalho
e do Conselho Superior da Justiça do Trabalho

ANEXO

ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO

ORGÃO: 15000 - JUSTICA DO TRABALHO
UNIDADE : 15102 - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO - RIO DE JANEIRO

ANEXO I CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00

| FUNC | PROGRAMÁTICA | PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO | E S F | G N D | R P D | M O D | I U D | F T E | V A L O R |
|------|--------------|---------------------------------|-------------|-------------|-------------|-------------|-------------|-------------|-----------|
|------|--------------|---------------------------------|-------------|-------------|-------------|-------------|-------------|-------------|-----------|

0571 - PRESTAÇÃO JURISDICIONAL TRABALHISTA 2.092.646

| | | | | | | | | | |
|---------------------|----------------|--|---|---|---|----|---|-----|-----------|
| OPERAÇÕES ESPECIAIS | | | | | | | | | |
| 02 122 | 0571 09HB | CONTRIBUIÇÃO DA UNIÃO, DE SUAS AUTARQUIAS E FUNDAÇÕES PARA O CUSTEIO DO REGIME DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS FEDERAIS | | | | | | | 377.363 |
| 02 122 | 0571 09HB 0033 | CONTRIBUIÇÃO DA UNIÃO, DE SUAS AUTARQUIAS E FUNDAÇÕES PARA O CUSTEIO DO REGIME DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS FEDERAIS - NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO | | | | | | | 377.363 |
| | | | F | 1 | 0 | 91 | 0 | 100 | 377.363 |
| ATIVIDADES | | | | | | | | | |
| 02 061 | 0571 4256 | APRECIÇÃO DE CAUSAS NA JUSTIÇA DO TRABALHO | | | | | | | 1.715.283 |
| 02 061 | 0571 4256 0001 | APRECIÇÃO DE CAUSAS NA JUSTIÇA DO TRABALHO - NACIONAL | | | | | | | 1.715.283 |
| | | | F | 1 | 1 | 90 | 0 | 100 | 1.715.283 |

TOTAL - FISCAL 2.092.646

TOTAL - SEGURIDADE 0

TOTAL - GERAL 2.092.646

ANEXO II - CANCELAMENTO

ORGÃO: 15000 - JUSTICA DO TRABALHO
UNIDADE: 15101 - TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO

ANEXO II CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00

| FUNC | PROGRAMÁTICA | PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO | E S F | G N D | R P D | M O D | I U D | F T E | V A L O R |
|------|--------------|---------------------------------|-------------|-------------|-------------|-------------|-------------|-------------|-----------|
|------|--------------|---------------------------------|-------------|-------------|-------------|-------------|-------------|-------------|-----------|

0571 - PRESTAÇÃO JURISDICIONAL TRABALHISTA 2.092.646

| | | | | | | | | | |
|---------------------|-----------|--|--|--|--|--|--|--|---------|
| OPERAÇÕES ESPECIAIS | | | | | | | | | |
| 02 122 | 0571 09HB | CONTRIBUIÇÃO DA UNIÃO, DE SUAS AUTARQUIAS E FUNDAÇÕES PARA O CUSTEIO DO REGIME DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS FEDERAIS | | | | | | | 377.363 |

| | | | | | | | | | |
|------------|----------------|---|---|---|---|----|---|-----|-----------|
| 02 122 | 0571 09HB 0001 | CONTRIBUIÇÃO DA UNIÃO, DE SUAS AUTARQUIAS E FUNDAÇÕES PARA O CUSTEIO DO REGIME DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS FEDERAIS - NACIONAL | | | | | | | 377.363 |
| | | | F | 1 | 0 | 91 | 0 | 100 | 377.363 |
| ATIVIDADES | | | | | | | | | |
| 02 061 | 0571 4256 | APRECIÇÃO DE CAUSAS NA JUSTIÇA DO TRABALHO | | | | | | | 1.715.283 |
| 02 061 | 0571 4256 0001 | APRECIÇÃO DE CAUSAS NA JUSTIÇA DO TRABALHO - NACIONAL | | | | | | | 1.715.283 |
| | | | F | 1 | 1 | 90 | 0 | 100 | 1.715.283 |

TOTAL - FISCAL 2.092.646

TOTAL - SEGURIDADE 0

TOTAL - GERAL 2.092.646